



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília
Presidência
Assessoria Jurídica

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2022

**SEGUNDO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
DE
PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO
DE
EMPRESA
ESPECIALIZADA
EM
TRANSPORTE
DE PESSOAS
QUE ENTRE
SI
CELEBRAM
A
SOCIEDADE
DE
TRANSPORTES
COLETIVOS
DE BRASÍLIA
LTDA – TCB
E TRANSFER
LOGÍSTICA
LTDA., NA
FORMA E
SOB AS
CONDIÇÕES
ABAIXO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.0- Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado pelo seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós –graduado em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade nº. 1.302.043 SSP/DF e do CPF nº. 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro Respondendo THIAGO GOMES NASCIMENTO**, brasileiro, servidor público, filho de Manoel Pinheiro do Nascimento e Liduina Gomes de Lima Nascimento, portador do RG nº. 1.757.822 SSP/DF e do CPF: 887.907.031-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **TRANSFER LOGÍSTICA LTDA.**, domiciliado na : STRC TRECHO 02 CONJUNTO F LOTE 02 – Setor de Indústria e Abastecimento/DF, CEP: 71.225-526, inscrita no CNPJ nº.: 07.188.297/0001-00, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. **EVIS PERES DOS REIS**, brasileiro, natural de Araxá, Minas Gerais, nascido aos 06/01/1968, divorciado, empresário, filho de Sebastião Antônio Peres e Gema Maria Peres, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Vicente Pires, Chácara 13b, Lote 330, Guará – DF, CEP 71.095-000, portador da Cédula de Identidade nº 971.618, expedida pela SSP/DF em 08/10/1984, e inscrito no CPF/MF 364.597.471-72, doravante denominado **CONTRATADO/FORNECEDOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº: 00095-00000521/2021-33 e Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2022, com fundamento na Lei 13.303/16 e demais legislações correlatas, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO EM ATÉ 25% DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto deste Contrato fica ampliado no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), elevando o seu quantitativo de 2.691,427,20 Km (dois milhões seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e sete quilômetros e duzentos metros), para 3.364.284,00 km (três milhões trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro quilômetros), após o acréscimo de 672.856,80 Km (seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis quilômetros e oitocentos metros) 25%.

2.2. Com assinatura do presente Termo Aditivo o valor estimado aditivado será de R\$11.270.351,40 (onze milhões duzentos e setenta mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), e o total do valor do contrato após o aditivo em R\$56.351.757,00 (cinquenta e seis milhões trezentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO

3.1- A partir da assinatura do presente instrumento a Cláusula Quinta do Contrato passará a possuir a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços a importância a ser apurada e instruída através de apostilamento contratual, e levando em referência o valor de Km rodado.

5.2- O valor total do Contrato para o período contratado está estimado na quantia de R\$56.351.757,00 (cinquenta e seis milhões trezentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais).

5.3- As despesas provenientes com a execução destes serviços, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE:100;

PROGRAMA DE TRABALHO: 12361622149760002; 12365622149769535; 12362622149769534 e 12366622149769533

NATUREZA DA DESPESA: 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO

4.1 - As despesas decorrente do presente Termo Aditivo estão devidamente garantidas de conformidade com os documentos que instruem o presente processo de contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº: 27/2022 – TCB/TRANSFER LOGISTICA LTDA., e posteriores alterações.

5.2 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo ao contrato, através de assinatura eletrônica via sistema SEI/GDF, onde dispensam a presença e assinatura de testemunhas sem prejuízo das obrigações neste instrumento assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a) substituto(a)**, em 07/08/2024, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060813-0, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 07/08/2024, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EVIS PERES DOS REIS, Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EVIS PERES DOS REIS, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **147945194** código CRC= **64E32EE1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61) 3342-1047
Site - www.tcb.df.gov.br